



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 394

Página 1 de 29

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública - Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	11

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.581 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de R\$-544.320,65(quinzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) , as seguintes dotações:

02.01.00-	GABINETE
02.01.01-	GABINETE
	Despesas de Correntes
	Despesas de Custeio

35-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.00-	PROCURADORIA	
02.02.01-	PROCURADORIA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
87-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
90-	Sentenças Judiciais	113.000,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
248-	Material de Consumo	18.000,00
02.14.00-	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
02.14.03-	COORD. DE TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
619-	Material de Consumo	35.278,02
620-	Material de Consumo	133.302,63
02.14.04-	COORD. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
639-	Material de Consumo	188.740,00
	TOTAL	544.320,65

Artigo 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R\$-544.320,65(quinzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos) , serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso II, § 3º, Inciso III, da Lei Federal nº4.320/64, e havendo necessidade poderão ser suplementados.:

02.01.00-	GABINETE	
02.01.03-	ASSESSORIA ESP. DE IMAGEM E COMUM.	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
62-	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídico	56.000,00
02.05.00-	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05.01-	DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
128-	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
02.05.02	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
140-	Serviços de Tecnologia da Informação	25.000,00
	Despesas de Capital	



	Investimentos	
142-	Equipamentos e Mat. Permanente	28.000,00
02.10.00-	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01-	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
305-	Equipamentos e Mat. Permanente	18.000,00
	TOTAL	187.000,00

Artigo 3º “Fica convalidado na Lei nº 3.442 de 04/10/2017– PPA e na Lei nº 3.522 de 20/11/2018– LDO, o valor acrescentado aos programa ou ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas e seus anexos.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 27 de Agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal de Pederneiras, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2001-Lei de Responsabilidade Fiscal, tem a honra de convidar as entidades civis organizadas e a população em geral, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para:

1- Definir prioridades e metas para investimentos e geração de despesas da Administração Municipal, para inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2020;

2- Definir prioridades e metas para investimentos e geração de despesas da Administração Municipal, para inclusão na LOA (Lei Orçamentária) para o exercício de 2020.

data: 27 de agosto de 2019.

Horário: 15 horas

Local: Câmara Municipal de Pederneiras

(Rua Belmiro Pereira, O-58, Centro)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019

OBJETO: Registro de preços de cartuchos de tinta e toner e outros suprimentos para impressoras e copiadoras. ENCERRAMENTO: 09/09/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 23 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2019

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 09/09/2019, às 14:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 23 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 10/09/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 26 de agosto de 2019.

Extrato

CONTRATO Nº 105/2019. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de construção de uma bacia de retenção de águas pluviais, localizada na Rua Laureano Fernandes, s/n - Jardim Castelo - Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R\$ 98.481,28. ASSINATURA: 23/08/2019. VIGÊNCIA: 04 meses. MODALIDADE: Convite. PROPONENTES: 01. Pederneiras, 26 de agosto de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

DENGUE

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença.

Para isso, é importante não acumular água em: latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.



**A PREVENÇÃO É A ÚNICA
ARMA CONTRA A DOENÇA.**



Homologação / Adjudicação

26/08/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00061/2019 (SRP)

Às 11:01 horas do dia 26 de agosto de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 195/2019, Pregão nº 00061/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: BUDESONIDA

Descrição Complementar: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO SPRAY

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4.000

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 DOSE(S)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 11,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,6600 e a quantidade de 4.000 Frasco 120,00 DOSE(S) .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ/CPF: 43.295.831/0001-40, Melhor lance: R\$ 9,6600
Homologado	26/08/2019 11:01:08	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 2

Descrição: RANITIDINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,7400

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,5690 e a quantidade de 200 Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 0,5690
Homologado	26/08/2019 11:01:18	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 3

Descrição: HIDROCORTISONA

Descrição Complementar: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -



26/08/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Frasco-ampola

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 6,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4000 e a quantidade de 500 Frasco-ampola .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 5,4000
Homologado	26/08/2019 11:01:46	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 4

Descrição: DICLOFENACO

Descrição Complementar: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 90.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,0500

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/08/2019 09:06:34	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: FRACASSADO.
Homologado	26/08/2019 11:02:01	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 5

Descrição: CEFALEXINA

Descrição Complementar: CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 8,1800

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 6,8000 e a quantidade de 3.000 Frasco 60,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0001-64, Melhor lance: R\$ 6,8000
Homologado	26/08/2019 11:02:03	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 6

Descrição: AZITROMICINA

Descrição Complementar: AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 8,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 5,5500 e a quantidade de 2.000 Frasco 15,00 ML .



26/08/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0001-64, Melhor lance: R\$ 5,5500
Homologado	26/08/2019 11:02:15	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 7

Descrição: ÓXIDO DE ZINCO

Descrição Complementar: ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, CONCENTRAÇÃO 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA POMADA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8.000

Unidade de fornecimento: Bisnaga 45,00 G

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,1000

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/08/2019 09:06:54	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: FRACASSADO.
Homologado	26/08/2019 11:02:30	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 8

Descrição: TIMOLOL

Descrição Complementar: TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO 0,5%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 5,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,5400

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/08/2019 09:07:03	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: FRACASSADO.
Homologado	26/08/2019 11:02:31	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 9

Descrição: CEFALEXINA

Descrição Complementar: CEFALEXINA, DOSAGEM 500 MG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150.000

Unidade de fornecimento: Drágea

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,4370

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2800 e a quantidade de 150.000 Drágea .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,2800
Homologado	26/08/2019 11:02:32	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 10



26/08/2019

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição: PROMETAZINA CLORIDRATO

Descrição Complementar: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,6600

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 200 Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	26/08/2019 11:02:47	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 11

Descrição: FLUOXETINA

Descrição Complementar: FLUOXETINA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 350.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,1145

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0590 e a quantidade de 350.000 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,0590
Homologado	26/08/2019 11:04:14	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 12

Descrição: PREDNISOLONA

Descrição Complementar: PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Frasco 60,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4,1000

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9800 e a quantidade de 6.000 Frasco 60,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 2,9800
Homologado	26/08/2019 11:04:25	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 13

Descrição: DIMENIDRINATO

Descrição Complementar: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=800040&tipo=t>

4/7



26/08/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Ampola 1,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 1,6100

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,3900 e a quantidade de 200 Ampola 1,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07, Melhor lance: R\$ 1,3900
Homologado	26/08/2019 11:06:05	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 14

Descrição: BROMOPRIDA

Descrição Complementar: BROMOPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Ampola 2,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3800 e a quantidade de 300 Ampola 2,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 1,3800
Homologado	26/08/2019 11:06:18	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 15

Descrição: CLORETO DE SÓDIO

Descrição Complementar: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BOLSA/ FRASCO ISENTO DE PVC

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,7100

Situação: Homologado

Adjudicado para: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 7.000 Bolsa 100,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 56.081.482/0001-06, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	26/08/2019 11:06:33	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 16

Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: ONDANSETRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO ORÓDISPERSÍVEL

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10.000

Unidade de fornecimento: Comprimido



26/08/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,5500

Situação: Homologado

Adjudicado para: W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,5340 , com valor negociado a R\$ 2,5300 e a quantidade de 10.000 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.238.104/0001-88, Melhor lance: R\$ 2,5340, Valor Negociado: R\$ 2,5300
Homologado	26/08/2019 11:07:00	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 17

Descrição: NALTREXONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 50 MG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 3,0700

Situação: Homologado

Adjudicado para: MED CENTER COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1500 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,1500
Homologado	26/08/2019 11:07:11	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 18

Descrição: LIDOCAÍNA

Descrição Complementar: LIDOCAÍNA, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO USO VETERINÁRIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 600

Unidade de fornecimento: Frasco 30,00 G

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2,5300

Situação: Homologado

Adjudicado para: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3900 e a quantidade de 600 Frasco 30,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.228.695/0001-52, Melhor lance: R\$ 2,3900
Homologado	26/08/2019 11:07:20	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 19

Descrição: PREDNISONA

Descrição Complementar: PREDNISONA, DOSAGEM 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



26/08/2019

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,1593

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,0925 e a quantidade de 50.000 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/08/2019 10:13:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/CPF: 67.729.178/0004-91, Melhor lance: R\$ 0,0925
Homologado	26/08/2019 11:07:35	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 20

Descrição: PREDNISONA

Descrição Complementar: PREDNISONA, DOSAGEM 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 45.000

Unidade de fornecimento: Comprimido

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 0,2700

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/08/2019 09:07:16	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: FRACASSADO.
Homologado	26/08/2019 11:07:46	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Item: 21

Descrição: MULTIVITAMINAS

Descrição Complementar: MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO VITAMINAS VITS: B2, B3, B6, B12, COMPOSIÇÃO SAIS MINERAIS MINERAIS: NA, K, CA, MG, COMPOSIÇÃO ADICIONAL DEXTROSE E METIONINA, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO* USO VETERINÁRIO

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 4,3800

Situação: Cancelado na aceitação

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado na aceitação	26/08/2019 09:07:27	-	Item cancelado na aceitação. Motivo: FRACASSADO.
Homologado	26/08/2019 11:07:46	VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA	

Fim do documento



Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
PROCESSO Nº 143/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 48/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Vr Total
02	12.000	KG	carne suína, pernil traseiro , em peças inteiras, congelado, desossado, sem couro, embalado a vácuo, deverá apresentar no máximo 10% de aponervroses e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionada em embalagens primárias de plástico atóxico, próprias para alimentos, devidamente seladas, sem fechos, pesando aproximadamente 10 kg, embalada em caixas de papelão devidamente fechada, rotulada, com marca, data fabricação, validade, lote, carimbo inspeção impressos e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12.486/78 Portaria CVS-06 de 10/03/99). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência a marca: Estrela, Frigoboi ou similar de igual qualidade ou superior.	ESTRELA	R\$ 10,22	R\$ 122.640,00
11	7.000	KG	frango, coxa e sobrecoxa, sem osso e sem pele, congelado, sem	LEVIDA	R\$ 8,90	R\$ 62.300,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		adição de água, sal e temperos de acordo com a NTA-3: Máximo permitido de 8% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de aproximadamente 2Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado impresso de forma indelével de acordo com a legislação vigente: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento, de acordo com a NTA 76 (Decreto 12486 de 20/10/78)e(MA- 2244/97).		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **7:00 às 12:00**, em dias de expediente normal.

2. As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1 Cempra - situado à Rua Felipe Antonio Franco, nº L-221 - Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras.

3 – Os produtos deverão ser transportados sob refrigeração, sob pena de devolução, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicita-

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

do pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da "Autorização de Fornecimento", da qual constarão a data de

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada "Autorização de Fornecimento".

3 - O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I - Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 - O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

8 - Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17280-000 - Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 08 de agosto de 2019.

EMERSON DONIZETI MANSERA
CPF N° 141.979.158-37

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
PROCESSO Nº 143/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **BF DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 48/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Vr Total
05	2.000	KG	carne bovina em iscas in natura e congelada patinho , produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas de bovino - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). Proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Aspecto: característico não pegajoso, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico termossoldado a vácuo contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixa de	FRIBOI SIF 385	R\$ 18,79	R\$ 37.580,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

			<p>papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20 kg. Prazo de validade: mínima de 06 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo o prazo fabricação não anteceder 90 (noventa) dias da data de entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a RIISPOA, RDC 12, 02/01/2001 (microbiologia), RDC 175, 08/08/2003 (microscopia), RDC 259, 20/09/2002, RDC 359, 23/12/2003, RDC 360, 23/12/2003 (rotulagem) - ANVISA e todas alterações posteriores. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Friboi, MIG Foods, ou similar de igual qualidade ou superior.</p>			
17	1.200	KG	<p>queijo mussarela, de primeira qualidade, pesando de 2 a 04 kg por peça, embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA 364 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12486 de 20/10/78). Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Campeзина, Tirol, São Leopoldo, Milk Sabor, Stura, Latsol, Sadia, Imperador, Aurora ou similar de igual qualidade ou superior.</p>	SANDUBA	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
 Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **7:00 às 12:00**, em dias de expediente normal.

2. As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1 Cempira - situado à Rua Felipe Antonio Franco, nº L-221 - Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras.

3 – Os produtos deverão ser transportados sob refrigeração, sob pena de devolução, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 08 de agosto de 2019.

BRUNO HENRIQUE MONTEIRO
CPF N° 343.978.948-92
BF Distribuidora Eireli – EPP

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019
PROCESSO Nº 143/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 48/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Vr Total
04	1.500	KG	carne bovina em cubos in natura e congelada patinho , produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em cubos de bovino - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - (IQF). Proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponevroses. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Aspecto: característico não pegajoso, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico termossoldado a vácuo contendo 2 kg. Embalagem secundária: caixa de	FRIGOBON - SISP1454	R\$ 17,98	R\$ 26.970,00

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

		<p>papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20 kg. Prazo de validade: mínima de 06 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo o prazo fabricação não anteceder 90 (noventa) dias da data de entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a RIISPOA, RDC 12, 02/01/2001 (microbiologia), RDC 175, 08/08/2003 (microscopia), RDC 259, 20/09/2002, RDC 359, 23/12/2003, RDC 360, 23/12/2003 (rotulagem) - ANVISA e todas alterações posteriores. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A./ SIF / DIPOA, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). Tendo como referência as marcas: Friboi, MIG Foods, ou similar de igual qualidade ou superior.</p>		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 08 (oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das **7:00 às 12:00**, em dias de expediente normal.

2. As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

2.1 Cempra - situado à Rua Felipe Antonio Franco, nº L-221 - Vila Ruiz, nesta cidade de Pederneiras.

3 – Os produtos deverão ser transportados sob refrigeração, sob pena de devolução, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas na Cláusula Sexta deste instrumento.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

4 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5 - **O Licitante vencedor** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo **responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o **Licitante vencedor** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **Município de Pederneiras**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Setor de Merenda Escolar para as compras durante o período de 08 (oito) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros in-

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

sumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor, conforme artigo 75 da Lei nº 8.666/93. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 08 de agosto de 2019.

KARINA FELIX BOLDIERI
CPF Nº 336.940.948-81
BRA Comercial do Brasil Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281